

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 256, DE 20 DE SETEMBRO DE 1958

Dispõe sobre a concessão de auxílios e subvenções.

O O DR. ADEMAR CARVALHO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I-CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Serviço de Tracoma e Vermínose do Estado;
- II-CR\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros) ao Serviço da Caixa Escolar;
- III-CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Colégio Nossa Senhora da Consolação;
- IV-CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Escola Técnica de Comércio de Taquaritinga;
- V-CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) à Maternidade e Infância;
- VI-CR\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Centro de Puericultura;
- VII-CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo;
- VIII-CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Serviço de Tubercolose do Estado;
- IX-CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Círculo Operário de Taquaritinga;
- X-CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Leprosários do Estado;
- XI-CR\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) ao Centro Espírito Jesus de Nazaré, para construção de Albergue;
- XII-CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à Campanha de Educação de Adultos;
- XIII-CR\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) ao estafetal postal do distrito de Guariroba;
- XIV-CR\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros) ao Serviço de Transporte de Correspondência do distrito de Jurupema;
- XV-CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação dos Funcionários Públicos Municipais;
- XVI-CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Círculo Operário Santa Ernestina;
- XVII-CR\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) ao Igar São Bosco;
- XVIII-CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) à Cantina do Colégio Estadual e Escola Normal "9 de Julho";
- XIX-CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Sematório Inácio Bairral de Itapira;
- XX-CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Comissão Municipal de Esportes;
- XXI-CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) à Fazenda do Clube Imperial.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 20 de setembro de 1958.

.....  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de setembro de 1958.

.....  
REINER Pires  
SECRETARIO